



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6.317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Coordenadoria da Quarta Região Tradicionalista referente aos Festejos Farroupilhas de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Coordenadoria da Quarta Região Tradicionalista, CNPJ nº 94.719.481/0001-33, no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), em parcela única.

Art. 2º O recurso financeiro repassado destina-se a ressarcir/auxiliar nas despesas com a realização dos Festejos Farroupilhas 2020, tais como: 12º Canto Farroupilha e 6º Cantinho Farroupilha.

Art. 3º O repasse será efetuado pela Secretaria de Finanças e Orçamento do Município para a conta bancária, em nome da Coordenadoria da Quarta Região Tradicionalista, Conta Corrente nº 73500-0, Agência 0523, Banco Sicredi.

Art. 4º A beneficiada deverá realizar, junto à Secretaria de Finanças e Orçamento do Município, a prestação de contas do respectivo repasse, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Em contrapartida a Coordenadoria da Quarta Região Tradicionalista, será responsável por organizar os eventos dos Festejos Farroupilhas, em conjunto com a Prefeitura de Alegrete-RS e Brigada Militar, conforme Decreto nº 615, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Festejos Farroupilhas
Contribuições
080413.392.1037.2396.335041000000.0001 - 13894

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de setembro de 2020.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: COORDENADORIA DA 4ª REGIÃO TRADICIONALISTA		CNPJ: 94.719.481/0001-33	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO: AVENIDA INÁCIO CAMPOS DE MENEZES, S/Nº			
BAIRRO: SANTOS DUMONT	CIDADE: ALEGRETE	UF: RS	CEP: 97547-150
E-MAIL: coordenadoria.4rt@gmail.com		TELEFONE: (55) 99904 1948	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 73500-0		BANCO: 748	AGÊNCIA: 0523
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO SOUZA SALDANHA JÚNIOR		CPF: 020.101.690-77	
PERÍODO DE MANDATO: 01 ANO (2020)	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3104286285 – SSP/RS	CARGO: COORDENADOR	
ENDEREÇO: TIMOTHÉO BOMBACK, 435 – VILA GRANDE – ALEGRETE/RS		CEP: 97543-053	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: FESTEJOS FARROUPILHA 2020	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 13/09/2020	TÉRMINO 20/10/2020
<p>PÚBLICO ALVO: Entidades tradicionalistas, escolas municipais, estaduais e federais, comunidade em geral, e devido às atividades serem transmitidas através de lives pela internet, alçaram um número expressivo de internautas e simpatizantes das tradições gaúchas.</p>		
<p>OBJETO DE PARCERIA: Sendo os Festejos Farroupilha é o maior evento do Rio Grande do Sul, temos como objetivo fomentar, divulgar, manter e difundir as tradições gaúchas no cenário municipal, bem como colocar o Alegrete no cenário mundial da cadeia produtiva cultural através das transmissões pela rede mundial de computadores. E ainda, estimular a preservação dos princípios e valores da moral que forjou o povo gaúcho.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O evento Festejos Farroupilha é o maior evento do Rio Grande do Sul, e tem o seu encerramento com a Semana Farroupilha, de que trata a Lei nº 4850, de 11 de dezembro de 1964, sendo uma comemoração alusiva ao aniversário da Revolução Farroupilha e de seus heróis e de promoção das tradições históricas da cultura sul-riograndense. O município de Alegrete possui 16 entidades tradicionalistas filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e em torno de 60 piquetes e grupos tradicionalistas, estes são núcleos familiares ou grupo de amigos que reúnem-se em torno das tradições gaúchas.</p>		

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Os Festejos Farroupilha, através do Canto Farroupilha de Alegrete tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura

 1

popular do Rio Grande do Sul.

3.2 – ESPECÍFICOS

- I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho, principalmente neste momento de distanciamento social que estamos enfrentando;
- II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras através da música;
- III - promover a harmonia, a integração e o respeito mesmo que de modo virtual entre os participantes;
- IV - valorizar a criança e os artistas do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Através do festival – Canto Farroupilha

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Confeção do material de divulgação;
- Divulgação do Festival;
- Triagem das músicas;
- Recebimentos dos vídeos finalistas;
- Live – Festival Canto Farroupilha

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Levar a comunidade Alegretense, assim como a todos os simpatizantes a cultivarem nossas raízes e cultura, não deixando apagar a chama da tradição em nosso município, despertar o interesse de novos participantes, sendo estes de outros municípios, estados e países, através da rede mundial de computadores. Incentivar a classe de artistas, que passam com dificuldades esta crise.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Comprovação por fotografias do evento, reportagens nos jornais e redes sociais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR (RS)	
			UN.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	UN.	TOTAL
01	12º Canto Farroupilha e 6º Cantinho Farroupilha	Ajuda de Custo 14 composições – 12º Canto Farroupilha	Sv.	14	19/09	21/09	1.000,00	14.000,00
		Ajuda de Custo 12 participantes – 6º Cantinho Farroupilha	Sv.	12	19/09	21/09	150,00	1.800,00
		Jurados 12º Canto Farroupilha	Sv.	03	19/09	21/09	600,00	1.800,00
		Sonorização (retorno)	Sv.	01	19/09	21/09	300,00	300,00
		Show de Intervalo	Sv.	02	19/09	21/09	1.000,00	2.000,00
		Premiações 12º Canto Farroupilha (09 premiações)	Sv.	09	19/09	21/09	3.100,00	3.100,00
		Troféus – 12º Canto Farroupilha e 6º Cantinho Farroupilha (17 troféus)	Sv.	01	19/09	21/09	2.000,00	2.000,00
		Serviço de reprodução e transmissão do festival virtual através da internet	Sv.	01	19/09	21/09	1.500,00	1.500,00
TOTAL							26.500,00	

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 26.500,00		R\$ 26.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 26.500,00		R\$ 26.500,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 26.500,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	26.500,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete/RS, 09 de setembro de 2020.
Local e Data

4ª REGIÃO TRADICIONALISTA - MTG/RS
 CNPJ: 94.719.481/0001-33
 Alegrete - Barra do Quaraí - Quaraí - Uruguaiiana

 Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____